

EDITAL

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
Faz saber, que nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112º do Código do
Procedimento Administrativo, notifica-se a MARIA OLINDA FIGUEIREDO RAMOS DA SILVA VIGNY,
proprietária do prédio sito no LARGO CIDADE DA BAIA, 21 - 4º DIR. TRÁS, da União de Freguesias de
Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, deste concelho, no âmbito do
processo ZPU 406/24, do seguinte:
Em face da ausência de resposta à notificação 9959/24 de 11/06/2024, reitera-se que nos termos do
disposto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto na sua redação atual, que aprova a definição do
conceito fiscal de prédio devoluto, que o prédio ou fração autónoma acima referido insere-se na Zona
de Pressão Urbanística de Viana do Castelo aviso n.º20394/2023, de 24 de outubro, e foi identificado
com indícios de desocupação ao abrigo do previsto na alínea a) do número 2 do artigo 2º do Decreto-
Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto na sua redação atual
Notifica-se V. Exª do projeto de declaração de prédio devoluto, para exercer o direito de audição prévia
que, de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 4, do Decreto Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto na sua
redação atual e no art.º 121 do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de 10 dias
(úteis) a contar da data de receção do presente oficio para se pronunciar acerca do mesmo,
nomeadamente considerando as exceções que a lei prevê
Mais se informa que, caso não haja pronuncia dentro do prazo fica agendada a vistoria para
determinação de prédio em estado de devoluto, para o próximo dia 28/10/2024 a partir das 10:00
horas
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares
públicos de es o deste celho
E eu, Aerona Klorica , Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Município de Viana do
Castelo, o subscrevi
Município de Viana do Castelo, 10 de outubro de 2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA



Documento assinado electronicamente. Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa. Em 11-10-2024 às 12:22:20